



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 33.795 ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 39.233, DE 04 DE JULHO DE 2018

CRIA, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, o órgão que especifica, dispõe sobre seu funcionamento e sua composição e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Estatuto próprio autoriza o afastamento do professor ou do técnico para submeter-se a cursos de pós-graduação, com vistas à melhoria de seu desempenho funcional e da qualidade do processo pedagógico de educação;

CONSIDERANDO que interessa ao Estado conhecer e disponibilizar a produção científica e pedagógica dos servidores pós-graduados, como forma de transmissão de conhecimento e de contribuição para o aprimoramento da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a criação, na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, de programa destinado à elaboração e consequente publicação de material didático a ser utilizado nas escolas da rede pública estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada, no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, a EDITORA EDUCAÇÃO AMAZONAS, cujo funcionamento se regerá pela legislação específica vigente e pelo disposto neste Decreto.

Art. 2.º A Editora de que trata o artigo anterior tem por finalidade editar, publicar e divulgar a produção científica e didática dos professores, pedagogos e demais servidores da Secretaria, por meio de impressão de caráter técnico, didático ou científico, sob o formato de livros, revistas, periódicos, coleções, séries, fascículos, catálogos, CDs, DVDs e similares.

Parágrafo único. Compete à Editora editar, publicar e divulgar material didático produzido pela Secretaria para distribuição e utilização nas escolas da rede pública estadual.

Art. 3.º Por força do disposto no artigo anterior, a Editora publicará, obrigatoriamente, teses e dissertações necessárias à obtenção, por servidores da Secretaria, de título de doutor ou de mestre, respectivamente, mediante recomendação de publicação por banca examinadora legalmente constituída.

§ 1.º Monografias de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* poderão ser publicadas pela Editora se julgadas de interesse educacional, desde que o servidor haja merecido aprovação final no curso correspondente.

§ 2.º Em parceria com outras instituições públicas, poderá a Editora responsabilizar-se pela publicação e pela distribuição de outros escritos de natureza técnica julgados de interesse pedagógico pelo Conselho Editorial de que trata este Decreto.

Art. 4.º Dirigida por um Editor-chefe, a Editora será composta por um Conselho Editorial e de equipe técnica designados por ato do Titular da Pasta, dentre servidores da Pasta.

Parágrafo único. A equipe técnica poderá contar com a participação de professores, de pedagogos ou outros técnicos convidados, em cada caso, pelo Secretário de Estado, para emitirem parecer sobre o conteúdo de trabalhos encaminhados à editoração.

Art. 5.º O Conselho Editorial é órgão de deliberação coletiva incumbido de planejar e propor política editorial para o setor, competindo-lhe recomendar ao Secretário de Estado a publicação de textos de que tratam os §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º.

§ 1.º O Conselho, constituído por ato do Titular da Pasta, tem a seguinte composição:

I – Presidente;

II – 02 (dois) professores doutores;

III – 02 (dois) pedagogos, preferencialmente doutores ou mestres;

IV – 02 (dois) Bibliotecários;

V – 02 (dois) representantes dos demais cargos técnicos do quadro da Secretaria.

§ 2.º Os membros do Conselho constituirão Grupo de Trabalho a ser designado pelo Secretário de Estado, sendo a participação considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3.º A função de Presidente será exercida pelo Editor-chefe, que será substituído, em suas faltas e impedimentos, por um dos professores doutores designados.

§ 4.º As decisões do Conselho, necessariamente fundamentadas, serão adotadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião de que se tratar, com voto de desempate do Presidente, quando for o caso.

§ 5.º De decisão do Conselho que negar recomendação de publicação de trabalho submetido a sua apreciação cabe recurso do autor, ou de seu representante legal, no prazo de 3 (três) dias.

§ 6.º O recurso será examinado pelo próprio Conselho, com relator distinto do julgamento original.

§ 7.º Caso seja mantida a decisão denegatória, o recurso será encaminhado ao Secretário da Pasta, como instância final.

Art. 6.º Ao Editor-chefe compete:

I – coordenar as atividades administrativas da Editora, velando pelo fiel cumprimento da legislação própria, inclusive relativa a direitos autorais;

II – executar a política editorial fixada para o setor;

III – acompanhar e fiscalizar os processos de edição, publicação e veiculação dos livros e revistas recomendados pelo Conselho Editorial e aprovados pelo Secretário de Estado;

IV – acompanhar processos de licitação de interesse da Editora;

V – articular e manter política de relacionamento com instituições similares, públicas ou particulares;

VI – planejar e promover o lançamento e a distribuição de produtos editoriais;

VII – elaborar e manter atualizado catálogo editorial;

VIII – representar externamente a Editora, quando autorizado pelo Secretário.

Art. 7.º O Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino aprovará normas regulamentares necessárias ao funcionamento da Editora, respeitada a legislação vigente.

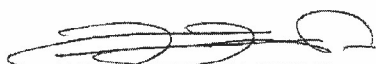
Art. 8.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos do orçamento anual da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

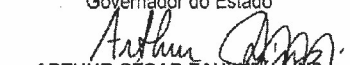
Art. 9.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

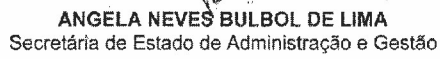
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLOTZ LINST
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 39.234, DE 04 DE JULHO DE 2018

CRIA, na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, o Programa que especifica, dispõe sobre seu funcionamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a importância do material didático na transmissão do conhecimento e na construção de Educação com qualidade e modernidade;

CONSIDERANDO a necessidade de difusão de valores, saberes, costumes e história da região amazônica, sem perda do caráter de globalização de que se reveste o Conhecimento;

CONSIDERANDO a importância da participação dos docentes no processo de elaboração do material didático, em função do conhecimento da realidade dos seus alunos e das suas escolas;

CONSIDERANDO a necessidade de produzir material didático próprio, por equipe de formadores, especialistas, mestres e doutores, aptos a fazer a interlocução dos anseios e necessidades dos professores da rede pública, contemplando temas essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado, no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, o Programa AMAZONAS DIDÁTICO, com o objetivo de planejar, elaborar e construir material didático a ser utilizado nas escolas da rede pública estadual de ensino.

Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ter conteúdo específico de regionalismo, sem perda da natureza de globalização e universalização do Conhecimento, preservando a interdisciplinaridade e transversalidade necessárias ao bom desempenho das atividades educacionais e ao crescimento dos índices avaliativos nacionais para a Educação Básica no Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Programa criado por este Decreto será administrado por um Comitê Gestor, constituído por 3 (três) membros, escolhidos dentre os servidores da Pasta, e incumbido de analisar questões pertinentes à propriedade intelectual, construção, inovação e proteção do conhecimento.

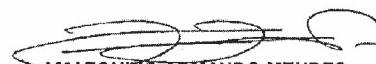
Parágrafo único. Os membros do Comitê constituirão Grupo de Trabalho a ser designado pelo Secretário da Pasta, sendo a participação considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

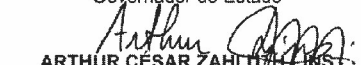
Art. 3.º O Secretário de Estado aprovará o Regimento Interno do Programa.

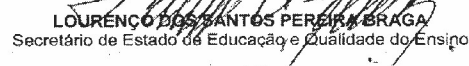
Art. 4.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos do orçamento anual da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

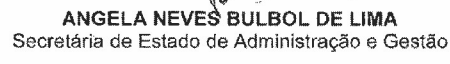
Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLOTZ LINST
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 39.235, DE 04 DE JULHO DE 2018

ALTERA as normas referentes ao Grupo de Trabalho para implantação e acompanhamento do Programa "Conectar" no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1.º O Grupo de Trabalho - GT Conectar, instituído pelo Decreto n.º 38.775, de 16 de março de 2018, passa a ser regido por este Decreto, a contar de 1.º de abril de 2018.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho do Programa Conectar será composto por representantes da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino e estará vinculado à Diretoria do Centro de Formação Profissional Padre José Anchieta (CEPAN).

Art. 3.º O Grupo de Trabalho GT- Conectar, instituído pelo Decreto n.º 38.775, de 16 de março de 2018, é composto pelos seguintes membros:

I – Coordenação Geral: Tiago Aurélio Barbosa Pereira, Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 01192143-6D;

II - Coordenação de Formação: Tatyanna de Melo Afonso, Professor PF20. MSC-II, Matrícula n.º 01182128-8A;

III - Coordenação Pedagógica: Ana Lúcia Uchoa de Melo, Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 178090 -5B;

IV – Formadora: Ana Patrícia Lima Sampaio, Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 01175908-6G;

V – Formadora: Maria Inez Pereira de Alcântara, Pedagogo PD20.LPL-IV, Matrícula n.º 122.721-1E;

VI - Coordenação de Tecnologia: Vanuzivon Cassiano Rodrigues, Vigia PNF.VIG-III, Matrícula n.º 01184143-2A;

VII - Coordenação Administrativa: Suzy Santana da Lapa, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 01163385-6A.

Art. 4.º São atribuições da Coordenação Geral do Programa Conectar, junto ao Grupo de Trabalho e ao CEPAN:

I - articular as ações do Programa Conectar, para o desenvolvimento das etapas de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento do Programa Conectar nas escolas, articulando as demandas junto aos setores envolvidos da Secretaria de Educação;

II - analisar os impactos e os resultados educacionais do Programa Conectar nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, mediante pareceres técnico-pedagógicos emitidos pelos setores envolvidos;

III - apresentar sistematicamente ao Secretário de Educação relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5.º São atribuições específicas dos membros do Programa Conectar:

I- Coordenação de Formação:

a) coordenar os processos formativos para a implementação do Programa;

b) elaborar os documentos e instrumentos formativos;

c) coordenar a equipe de formadores e multiplicadores para a formação das equipes escolares e dos setores da Secretaria;

d) buscar aprimoramentos das ferramentas do Programa para o processo formativo das equipes de multiplicadores e escolares;

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	10	302	3276	2224	0011 A	100	3390			36.558,80
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	10	302	3276	2240	0011 A	100	3390			1.561,89
2474 Transferência de Recursos da Média Complexidade aos Municípios	10	302	3276	2474	0004 A	430	3341			36.964,44
					0007 A	430	3341			1.057,45
					0010 A	430	3341			5.801,98
					0011 A	430	3341			170.196,11
0903 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
0002 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	28	846	0003	0002	0001 E	100	3190			7.850,00
TOTAL								7.850,00	258.472,51	24.700,00
TOTAL POR SECRETARIA										291.022,51

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2094 Modernização e Digitalização da Televisão e Rádio Cultura	24	722	3257	2094	0001 A	121	3390			18.155,00
TOTAL								18.155,00		
TOTAL POR SECRETARIA										18.155,00

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	08	122	0001	2087	0001 A	100	3390			25.000,00
TOTAL								25.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										502.864,51

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade	03	122	0001	2001	0001 A	121	3390			15.708,00
TOTAL								15.708,00		
TOTAL POR SECRETARIA										15.708,00
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR	23	695	3229	2421	0001 A	160	3390			2.979,00
TOTAL								2.979,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.979,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	10	302	3276	2224	0011 A	430	3390			214.019,98
2247 Operacionalização da Rede de Crônicos	10	302	3276	2247	0001 A	100	3390			1.561,89
					0001 A	100	3390			6.331,84
					0001 A	100	3390			7.850,00
					0001 A	100	3390			24.700,00
					0001 A	100	3390			36.558,80
TOTAL								291.022,51		
TOTAL POR SECRETARIA										291.022,51

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários	26	784	3297	1279	0003 P	160	4440			150.000,00
TOTAL								150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade	24	122	0001	2001	0001 A	121	3390			18.155,00
TOTAL								18.155,00		
TOTAL POR SECRETARIA										18.155,00

36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36101 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	08	122	0001	2643	0001 A	100	3390			25.000,00
TOTAL								25.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										502.864,51

DECRETO Nº 39.237, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.747.471,33 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 146 - Recursos do FUNDEB, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.237, DE 04 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

[illegible]

DECRETO Nº 39.238, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.238, DE 04 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA										
1276 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3239	1276	0001 P	160	4440				1.000.000,00		
TOTAL								1.000.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646 0001 A 160 9999										
TOTAL										1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

DECRETO Nº 39.239, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.953.200,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.239, DE 04 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 362 3283 1322	0009 P	121	4440					150.000,00		
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 361 3283 1323	0001 P	121	4440					1.450.000,00		
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0008 A	121	4440					100.000,00		
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0005 A	121	4440					66.000,00		
	0006 A	121	4440					154.000,00		
	0007 A	121	4440					66.000,00		
	0008 A	121	4440					209.000,00		
	0010 A	121	4440					55.000,00		
	0011 A	121	4440					209.000,00		
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0006 A	121	4440					132.500,00		
	0008 A	121	4440					148.500,00		
	0010 A	121	4440					115.000,00		
	0011 A	121	4440					98.200,00		
TOTAL								2.953.200,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.953.200,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		COD RESUMO	TIPO DE AÇÃO	DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	121	9999							55.000,00
	0001 A	121	9999							66.000,00
	0001 A	121	9999							66.000,00
	0001 A	121	9999							98.200,00
	0001 A	121	9999							100.000,00
	0001 A	121	9999							115.000,00
	0001 A	121	9999							132.500,00
	0001 A	121	9999							148.500,00
	0001 A	121	9999							150.000,00
	0001 A	121	9999							154.000,00
	0001 A	121	9999							209.000,00
	0001 A	121	9999							209.000,00
	0001 A	121	9999							1.450.000,00
TOTAL										2.953.200,00
TOTAL POR SECRETARIA										2.953.200,00

DECRETO Nº 39.240, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.469.292,18 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.240, DE 04 DE JULHO DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
7421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR										
25 695 3229 2421	0002 A	160	3340				300.100,00			
	0002 A	160	3340				323.400,00			
	0002 A	160	3340				352.260,00			
	0002 A	160	3350				50.000,00			
	0002 A	160	3350				200.000,00			
	0003 A	160	3340				150.000,00			
	0003 A	160	3340				750.000,00			
	0004 A	160	3340				300.000,00			
	0004 A	160	3340				500.000,00			
	0005 A	160	3340				113.925,00			
	0005 A	160	3340				200.900,00			
	0005 A	160	3340				295.625,00			
	0006 A	160	3340				150.000,00			

0006 A	160	3340	207.480,00
0006 A	160	3340	350.000,00
0007 A	160	3340	47.500,00
0008 A	160	3340	199.212,00
0008 A	160	3340	200.000,00
0008 A	160	3340	200.000,00
0008 A	160	3340	502.500,00
0008 A	160	3340	701.200,00
0009 A	160	3340	170.000,00
0010 A	160	3340	200.000,00
0010 A	160	3340	272.100,00
0010 A	160	3340	300.000,00
0010 A	160	3340	301.200,00
0010 A	160	3340	400.000,00
0011 A	160	3340	48.900,00
0011 A	160	3340	100.000,00
0011 A	160	3340	151.120,00
0011 A	160	3340	200.000,00
0011 A	160	3340	200.000,00
0011 A	160	3340	306.300,00
0011 A	160	3340	450.000,00
0011 A	160	3340	764.800,00
0011 A	160	3350	1.000.000,00
0011 A	160	3350	1.800.000,00

TOTAL	12.558.522,00
-------	---------------

TOTAL POR SECRETARIA

12.558.522,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL											
3277 TERRA PRODUTIVA											
1160 Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais											
20	782	3277	1160	0007 P	160	3340		556.164,03			
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pecuária											
20	608	3277	2104	0007 A	160	3340		23.835,97			
TOTAL								580.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA											
										580.000,00	

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA										
1276 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Espaços e Prédios Públicos										
15 451 3239	1276	0007 P	160	4440				69.183,08		
1290 Destinação Final de Lixo e Resíduos Sólidos										
17 512 3239	1290	0007 P	160	4440				2.519.389,21		
1308 Contenção, Melhorias e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
17 512 3239	1308	0003 P	160	4490				542.902,96		
1491 Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública										
15 451 3239	1491	0004 P	160	3340			300.000,00			
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3297	1207	0006 P	160	4490				1.084.821,66		
		0006 P	160	4490				1.949.870,04		
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinias										
26 782 3297	1280	0006 P	160	4490				275.907,81		
1498 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Obras de Artes Especiais										
15 451 3297	1498	0007 P	160	4440				188.695,42		
TOTAL								300.000,00	6.630.770,18	
TOTAL POR SECRETARIA										
6.930.770,18										

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Esportivas										
27 812 3271 1038	0011 P	160	4440					400.000,00		
TOTAL								400.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										20.467.292,18

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 593/2018-GDP/IDAM, do Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005054.2018, resolve

I – EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável, constantes do Anexo I, Parte 40, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º	Nome	Cargo	Simb.
01	OMESIAS MACEDO DOS SANTOS	GERENTE	AD-2
02	FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA		

II – NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável, constantes do Anexo I, Parte 40, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º	Nome	Cargo	Simb.
01	MANOEL PEDRO BRAGA PAES	GERENTE	AD-2
02	JEAN FRANK CAVALCANTE MAGALHÃES		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004844.2018, resolve

I – EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2018, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	HELENA LUCAS VARGAS	COORDENADOR DE CAMPUS	
02	HIPÓLITO MENEZES CORDEIRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	

03	ROSEMIR DUARTE DO VALE	ASSESSOR I	AD-1
04	LUCIANO TAVARES DA SILVA		
05	MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR II	
06	ADRIANO AUGUSTO DOS SANTOS		
07	GABRIEL PAES BARRETO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	GERENTE	AD-2
08	SAMIR GUIMARÃES RIBAS		
09	MARIA DA CONCEIÇÃO VITA MATOS LIMA		
10	SANDRO BENDAHAM SARRAFF DE RESENDE	SUBGERENTE DO CAMPUS DE ENSINO	AD-3
11	FRANCISCO GLADSON DA SILVA		

II – NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2018, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constantes do Anexo I, Parte 16, da Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015, conforme as especificações, a seguir:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Sim.
01	SANDRA MARIA BARROS NEGREIROS	COORDENADOR DE CAMPUS	AD-1
02	ADRIANO AUGUSTO DOS SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	
03	MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR I	
04	GABRIEL PAES BARRETO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSESSOR II	
05	ROSEMIR DUARTE DO VALE		
06	HIPÓLITO MENEZES CORDEIRO		
07	LUCIANO TAVARES DA SILVA	GERENTE	AD-2
08	HILTON FERREIRA DA SILVA		
09	MARY LEIA BENAYON TOSTA REIS		
10	HELENA LUCAS VARGAS	SUBGERENTE DO CAMPUS DE ENSINO	AD-3
11	MARIA DA CONCEIÇÃO VITA MATOS LIMA		

AMAZONINO ARMANDO MENDES

Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

MIGUEL MARINHO MOUZINHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Controlador-Geral do Estado - CGE

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

OSWALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura - SEC

OSWALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ
Secretária de Estado Extraordinária

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Secretário de Estado Extraordinário

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLOTILINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o artigo 9.º, do Decreto n.º 21.151, de 18 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000550.2018, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 1.º de novembro de 2017, **CARLOS WALCI DIAS GOES**, para exercer a função de Membro Titular do Colegiado de Vogais, como Representante do Governo do Estado do Amazonas, para mandato de 04 (quatro) anos, da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLOTILINS
Secretário de Estado chefe da Casa Civil

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão do Secretário Executivo Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de maio de 2018, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 051/2017-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2017-CRDM/SEDUC,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 148/2018-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 011.40500.2014, resolve

DEMITIR, por abandono de cargo, nos termos do artigo 164, II, § 1.º da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1986, **ERMELINDA GRAVOIS**, Matrícula n.º 160.432-5A, do cargo de

Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLOTILINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Prefeito Municipal de Nhamundá, por intermédio do Ofício n.º 012/2017 – GP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 006.0000714.2017, resolve

CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de Nhamundá, a contar de 04 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Defesa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o Órgão de destino, com o comprovado ressarcimento dos custos, o Soldado QPPM **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FAUSTINO**, Matrícula n.º 186.522-6A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLOTILINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CEL. QOPM. DAVI DE SOUZA BRANDÃO
Comandante Geral da Polícia Militar

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Nhamundá, por intermédio do Ofício n.º 005/2017-GP;

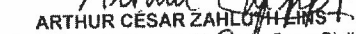
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009;

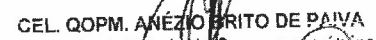
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 006.0000220.2017, resolve

CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de Nhamundá, a contar de 02 de janeiro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de destino, o **CB QPPM IRAN COELHO PINHEIRO, NETO**, Matrícula n.º 169.837-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para exercer a função de confiança de Secretário Municipal de Defesa Civil.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUWINSKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. QOPM. DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante Geral da Polícia Militar


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Ofício n.º 021/GP;

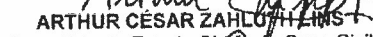
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009;

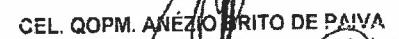
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 006.0000952.2017, resolve

CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 1.º de janeiro de 2017, para exercer o cargo de confiança de Diretor de Transportes Urbanos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o Tenente-Coronel **QOPM FABIANO MACHADO BÓ**, Matrícula n.º 126.695-0C, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUWINSKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


CEL. QOPM. DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante Geral da Polícia Militar


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

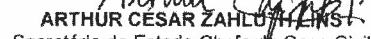
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 011.0012062.2017, resolve

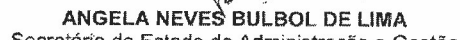
CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, a contar de 02 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **RAIMUNDO ALBERTO VIANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 145.350-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUWINSKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

CÍCERO JOSÉ DE LIMA ALENCAR
Diretor Presidente
MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 5,00
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

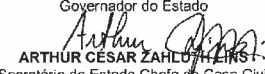
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

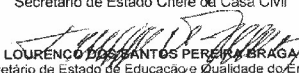
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 011.0012062.2017, resolve

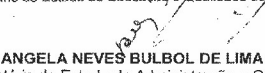
CONSIDERAR à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, a contar de 02 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de confiança de Subsecretária Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **SHEYLA AMAZONAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 118.112-2C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

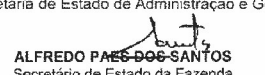
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUITH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

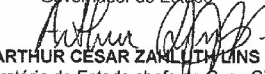
CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00003751.2018, resolve

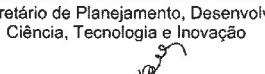
CONSIDERAR à disposição da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, a contar de 25 de abril de 2018, pelo prazo de 02 (dois) meses, sem ônus para o órgão de origem, **MARCELO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico II, Matrícula n.º 134.789-6I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

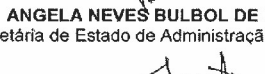
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUITH LINS
Secretário de Estado chefe da Casa Civil


JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 636/2018-GP;

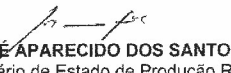
CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, I e III, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004364.2018, resolve

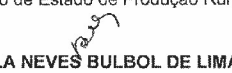
PRORROGAR a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de julho de 2018, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete Parlamentar, APC, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, do servidor **EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula n.º 104.801-5D, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

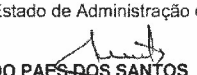
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUITH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Produção Rural


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

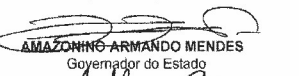
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 077/2017-TRE/REQ/GAPRE;

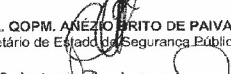
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001407.2017, resolve

CONSIDERAR PRORROGADO, nos termos dos artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, o afastamento da servidora **ARINÉIA BARBOSA DE MACEDO**, Matrícula n.º 210.995-6A, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, 4.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para continuar prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 65.ª Zona Eleitoral – Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2017, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

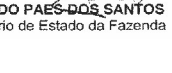

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUITH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública


MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

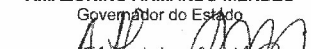
CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas,

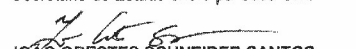
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001488.2017, resolve

CONSIDERAR PRORROGADO, nos termos dos artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, o afastamento da servidora **OLDOVANI RODRIGUES BARROSO**, Matrícula n.º 100.091-8B, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para continuar prestando serviços ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 70.ª Zona Eleitoral – Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2017, com ônus para o órgão de origem.

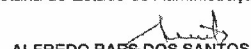
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLTUTH LINS
Secretário de Estado chefe da Casa Civil


JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 081/GP, da Prefeitura de Manaus;

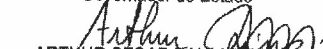
CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, inciso I, 1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994;

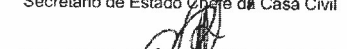
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 006.0002710.2016, resolve

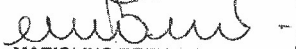
CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 03 de janeiro de 2015 a 03 de janeiro de 2017, para o exercício do cargo de confiança de Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**, ocupante do Cargo de Investigador de Polícia, Matrícula n.º 171.579-8A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

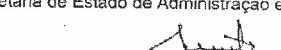

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLTUTH LINS
Secretário de Estado chefe da Casa Civil


CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

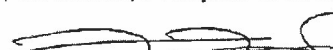
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

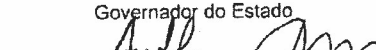
CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 487/2017-GABPRE/TRE-AM;

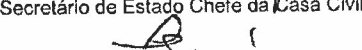
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 006.0005864.2017, resolve

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 05 de julho de 2017, os efeitos do Decreto de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que prorrogou o afastamento da servidora, **VIRGINIA ANDRADE DOS SANTOS E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, AGA-T.S.N.A-E, NÍVEL 5, Referência 2, Matrícula n.º 192.574-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

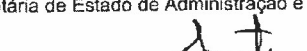
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLTUTH LINS
Secretário de Estado chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

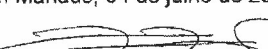
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

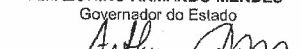
CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 3637/2017-GSE/SEDUC;

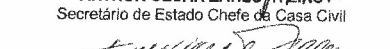
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 011.0027600.2017, resolve

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 04 de outubro de 2017, os efeitos do Decreto de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que colocou à disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, o servidor **ANTONIO CEZAR CAVALEIRO MOI**, ocupante do cargo de Professor, PF20-ESP-III, Matrícula n.º 132.055-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

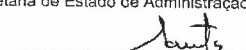
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLTUTH LINS
Secretário de Estado chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 326/2018-GS/SEPLANCTI, da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO que o Decreto de 15 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção, na parte referente ao nome do servidor **ANTÔNIO GILSON NOGUEIRA DE SOUZA**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas à regularização funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004782.2018, resolve

RETIFICAR para **ANTÔNIO GILSON NOGUEIRA DE SOUZA** o nome do servidor, erroneamente grafado como **ANTONIO GILSON NOGUEIRA DE SILVA**, no Decreto de 15 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que o exonerou do cargo em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo I, Parte 10, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado chefe da Casa Civil

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.3.05934 - AMAZONPREV (01.01.011101.00004935.2018) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 97108/2017, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 13 de setembro de 2017, nos termos do artigo 40, §1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70 de 30 de março de 2012, **RAQUEL MARQUES SOBRAL**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 131.049-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Gonçalves Dias, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.171,26 (dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, mais R\$17,19 (dezessete reais e dezenove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.188,45 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03659 - AMAZONPREV (01.01.011101.00004995.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA CÉLIA PEREIRA SARAIVA DA SILVA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula 029.033-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.315,46 (dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, I, Anexo I, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$51,57 (cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.367,03 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.01605-AMAZONPREV (01.01.011101.00004996.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40,

§ 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RAIMUNDA DE SOUZA LIMA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 144.988-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Sebastião Norões, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.270,07 (dois mil, duzentos e setenta reais e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, I, Anexo I, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$17,19 (dezesete reais e dezenove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.287,26 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUWINSKI
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02389 - AMAZONPREV (01.01.011101.00005030.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

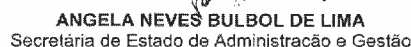
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RUBENITA FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula 029.076-9A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual José Carlos Martins de Medeiros Raposo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.315,46 (dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.349,84 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUWINSKI
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.3.03859 - AMAZONPREV (01.01.011101.00004933.2018) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 38009/2015, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

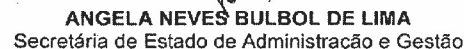
APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 03 de agosto de 2015, nos termos do artigo 40, §1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 30 de março de 2012, **EGLANTINA NASCIMENTO DA SILVA**, no cargo de Merendeiro, 3.ª Classe, PNF-MNF-III, Referência D, Matrícula n.º 193.767-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual São José, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$ 959,83 (novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, I, Anexo I, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$ 368,80 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951 de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, I, Anexo I, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, totalizando seus proventos em R\$ 1.328,63 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUWINSKI
Secretário de Estado Chefe de Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

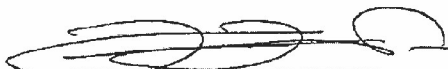
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

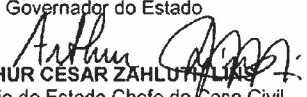
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.02426 - AMAZONPREV (01.01.011101.00004971.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **RUTH PALMEIRA REIS MOURÃO**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 002.280-9A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital Adriano Jorge, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.899,61 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$142,54 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$3.902,69 (três mil, novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469 de 24 de dezembro de 2009, alterada pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$379,92 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Fisco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$474,90 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por

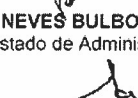
cento), sobre o vencimento, de Gratificação de Curso, com fulcro no artigo 7.º, II, a, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$6.799,66 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), mensais.

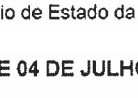
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLTUCH
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
 Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

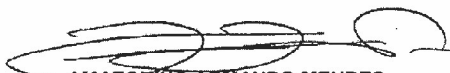
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

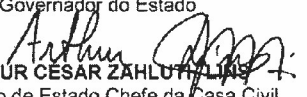
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

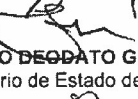
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.3.00341-AMAZONPREV (01.01.011101.00004974.2018), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 76581/2016, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

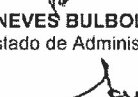
APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 1.º de novembro de 2016, nos termos do artigo 11, § 1.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA RISENILDE DE OLIVEIRA SOUZA**, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe A, Referência 3, Matrícula n.º 003.517-3D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento Alvorada, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$1.952,29 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), mensais.

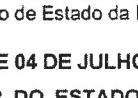
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLTUCH
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
 Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

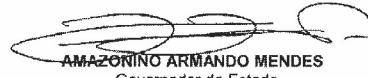
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

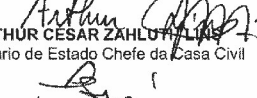
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

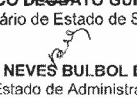
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.2.00291-AMAZONPREV (01.01.011101.00004936.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

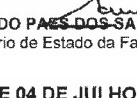
APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **CASSANDRA DA SILVA ALMEIDA**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 2, Matrícula n.º 193.063-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Policlínica Danilo Correa, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$896,87 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 109, IX da Constituição Estadual.

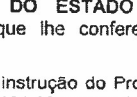
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLTUCH
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
 Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

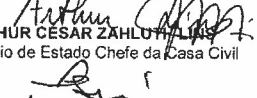
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

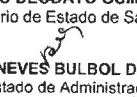
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.01738-AMAZONPREV (01.01.011101.00004977.2018), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

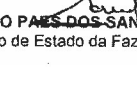
APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOÃO MARQUES SANTANA**, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 003.726-5B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Envira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$949,81 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$128,29 (cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$1.115,05 (um mil, cento e quinze reais e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$189,81 (cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$2.382,96 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLTUCH
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
 Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
 Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.2.01232-AMAZONPREV (01.01.011101.00004994.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **VANDA LÚCIA DE MACÊDO PERDIGÃO**, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Referência 2, Matrícula n.º 192.729-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital Chapot Prevost, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R\$619,72 (seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 109, IX da Constituição Estadual.

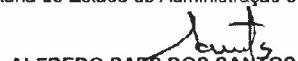
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CESAR ZAHLUTH LIMA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

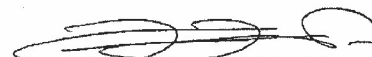
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

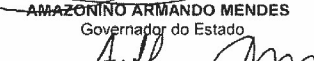
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.01066 - AMAZONPREV (01.01.011101.00004997.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA MAURICIO DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula n.º 006.988-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Apuí, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$883,32 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, alterado pela Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$804,43 (oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, alterado pela Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$88,33 (oitenta e oito reais e trinta e três centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pela Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, totalizando seus proventos em R\$1.835,23 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CESAR ZAHLUTH LIMA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

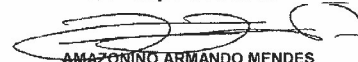
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

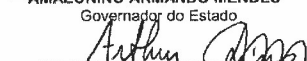
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

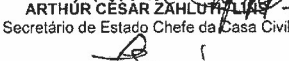
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03739 - AMAZONPREV (01.01.011101.00004932.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 105.941-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade Dona Nazira Daou, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$865,91 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$796,44 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$86,59 (oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.808,09 (um mil, oitocentos e oito reais e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CESAR ZAHLUTH LIMA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

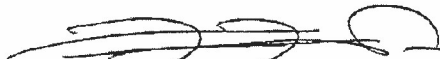
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

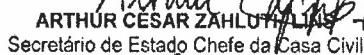
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.00294-AMAZONPREV (01.01.011101.00005031.2018), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JOSÉ NILO DE FREITAS**, no cargo de Artífice, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 123.356-4B, do Quadro

de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado no Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$865,91 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R\$29,58 (vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$796,44 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R\$86,59 (oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.778,52 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUWINSKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

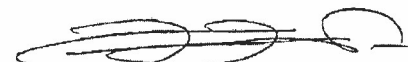
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

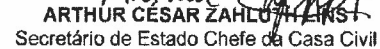
CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 376/2018- TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de março de 2018, referente à aposentadoria do servidor **JOSÉ MARQUES DA FROTA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2018.T.02666-AMAZONPREV (01.01.011101.00005001.2018), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

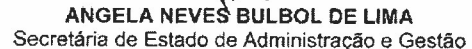
"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **JOSÉ MARQUES DA FROTA**, no cargo de Professor, 6.ª Classe, PF20.ADC-VI, Referência H, Matrícula n.º 006.035-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Francisco Lopes Braga, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.502,75 (um mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, consoante o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUWINSKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

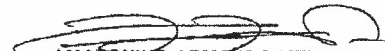
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

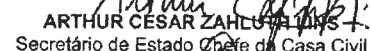
CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 345/2018-TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de março de 2018, referente à aposentadoria do servidor **EDUARDO ALVES MONTEIRO**, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2018.T.02663-AMAZONPREV (01.01.011101.00004691.2018), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **EDUARDO ALVES MONTEIRO**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 007.632-5E, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$31,79 (trinta e um reais e setenta e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$6.755,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$514,92 (quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, de Gratificação de Curso, nos termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$9.361,43 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLUWINSKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública


MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

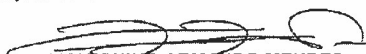
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amapá - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 1381/2018-AMAZONPREV/GADIR;

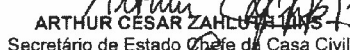
CONSIDERANDO que o Decreto referente à aposentadoria do servidor **JORGE PEREIRA DE BRITO**, apresentou incorreção referente ao percentual da Gratificação de Curso, e o que mais consta do Processo n.º 2017.4.04639R1 - AMAZONPREV (01.01.011101.00004409.2018), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **JORGE PEREIRA DE BRITO**, no cargo de Investigador de Polícia, 1.ª Classe, PC-INV-I, Matrícula n.º 119.043-10, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amapá, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.874,77 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$6.917,07 (seis mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$879,18 (oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento e a Gratificação de Exercício Policial - GEP, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$9.690,93 (nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos), mensais."

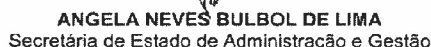
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLFUELLER
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública


MARIOLINO BRITO DOS SANTOS
Delegado-Geral de Polícia Civil


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2018

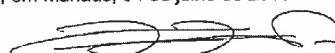
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 253/2018-TCE, da SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 20 de março de 2018, referente à Transferência para a Reserva Remunerada do policial militar **MARCUS JAMES FROTA LOBATO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2018.T.02514 - AMAZONPREV (01.01.011101.00004690.2018), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Coronel QOPM **MARCUS JAMES FROTA LOBATO**, Matrícula n.º 053.042-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R\$8.163,67 (oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$816,37 (oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.163,67 (oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.723,32 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014); R\$7.000,00 (sete mil reais), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014), totalizando seus proventos em R\$24.703,36 (vinte e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 04 de julho de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHLFUELLER
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


CEL. QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública


CEL. QOPM. DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da Polícia Militar


ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



Acesse Diário Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 33.795 • CXXIV

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

ERRATA

Nos **DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO e EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO**, publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 28 de junho de 2018, Número 33.791 ANO CXXIV, Caderno de Municipalidades, páginas 01 e 02:

ONDE SE LÊ: BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO - Prefeito Municipal
LEIA-SE: JOSÉ CARDOSO VIANA - Prefeito Municipal em Exercício Carauari/AM, 03 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em exercício

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - CPL** para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE REPAROS DE RUAS DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - CPL** a empresa: **FRANCISCO NEVES DOS REIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.200.619/0001-66 para o item **01** com valor global de **R\$ 9.117.314,46 (nove milhões cento e dezessete mil trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Carauari/AM, em 02 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito municipal em exercício

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018

Espécie: Termo de Contrato nº 008/2018

Objeto: Execução de serviços comuns de reparos de ruas do sistema viário da sede do município de Carauari/AM.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Francisco Neves dos Reis - ME.

Valor do Contrato: R\$ 9.117.314,46 (nove milhões cento e dezessete mil trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Programa de trabalho: 15.452.0091.1007.0000 – Recuperação de Ruas e Avenidas

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 754 – Governo do Estado – SEINFRA

Fonte: 10 – Recurso Ordinário

Modalidade de seleção das propostas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

Vigência da contratação: 02/07/2018 a 04/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, Carauari/AM, 02 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito municipal em exercício

PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 05/2018 – CML/EIRUNEPÉ, **CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo, **CONSIDERANDO**, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 005/2018 – CML/EIRUNEPÉ, cujo objeto: **“CONSTRUÇÃO DO BANHO DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ-AM”**, à empresa **ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 747.609,96 (Setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos)**.

II – DETERMINAR, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

Eirunepé, 04 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
PREFEITO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 04/2018 – CML/EIRUNEPÉ, **CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico, constante do Processo Administrativo, **CONSIDERANDO**, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO**, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 004/2018 – CML/EIRUNEPÉ, cujo objeto: **“CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ-AM”**, à empresa **ELFA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 375.365,09 (Trezentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**.

II – DETERMINAR, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

Eirunepé, 04 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
PREFEITO DE EIRUNEPÉ

ATENÇÃO!



Se precisa que sua matéria seja publicada no mesmo dia, dê entrada no protocolo até as 13h. Todo material que entrar depois das 13h será publicado na edição do dia seguinte.

Veja as normas para publicação de sua matéria, na edição do dia 18 de junho de 2018.

www.imprensaoficial.am.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 04 de julho de 2018

Número 33.795 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO–CGL

Resenha: 121/18 – CGL

DATA: 04/07/2018

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1) PP nº 001/2018–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Comuns de Recuperação e Revitalização da Malha Viária Urbana no Município de Manaus / AM, Zona Norte, Leste, Oeste, Sul e Centro-Oeste, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM.

Data da Realização: 20/07/2018 às 08:30 horas de Manaus / AM.

2) TP nº 017/2018–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Exploração Comercial dos Serviços de Restaurante e Lanchonete, nas dependências do Edifício Sede da SEFAZ, através de permissão onerosa de uso - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Data da Realização: 23/07/2018 às 14:00 horas de Manaus / AM.

3) TP nº 018/2018–CGL: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Construção da Cobertura Externa para Acolhimento de Visitantes e Humanização da Praça Frontal ao Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, localizada em Manaus / AM - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

Data da Realização: 24/07/2018 às 08:30 horas de Manaus / AM.

Além dos meios previstos em Lei, o Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: www.cgl.am.gov.br ou no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) – código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 847/2018–CGL: Aquisição de Equipamentos Radiológicos (Luva Plumbífera, Chassi Radiográfico, Avental de Chumbo e outros), para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Careiro Castanho / AM - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

2) PE nº 848/2018–CGL: Aquisição de Equipamentos (Escada, Armários e Mesas), para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.

3) PE nº 849/2018–CGL: Aquisição de Medicamento Omalizumabe 150 mg, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

4) PE nº 850/2018–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Realização do Procedimento de Polissonografia, para Atendimento de Pacientes Adultos e Crianças, encaminhados pela Rede Estadual de Saúde Ambulatorial, através do SUS - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM.

5) PE nº 851/2018–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Móvel, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHMOAM.

6) PE nº 852/2018–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Readequação da Subestação (Troca de Transformador, Troca de Chave Magnética e outros), do Ambulatório de Doenças Infecciosas e Parasitárias - DIP da FMT-HVD.

7) PE nº 853/2018–CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Curativos), através da realização de Registro de Preços, para atender a CEMA - SEFAZ.

8) PE nº 854/2018–CGL: Aquisição de Material Farmacológico (Cloreto de Sódio, Ropivacaína, Nitroglicerina e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a FCECON - SEFAZ.

9) PE nº 855/2018–CGL: Aquisição de Materiais Hospitalares (Tubo Endotraqueal com Balão, Sistema de Drenagem de Tórax, Fio de Kirschner e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a CEMA - SEFAZ.

10) PE nº 856/2018–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação Preparada (Brunch, Coffee Break, Almoço Executivo, Coquetel e Lanche), para atender as necessidades de Programas, Projetos, Serviços e Gestão do SUAS - SEAS.

11) PE nº 857/2018–CGL: Aquisição de Órteses e Próteses para Procedimentos Cirúrgicos Traumatológico-Ortopédicos, com a Disponibilização, em Regime de Comodato, de todo o Conjunto de Instrumentais necessários e compatíveis com o Uso dos Materiais Fornecidos a serem Implantados e 02 (dois) Instrumentadores, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto - HPS28.

12) PE nº 858/2018–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Confecção e Impressão Gráfica de Diários de Classe com a Finalidade de atender as Escolas Estaduais do Interior, Escolas Estaduais da Polícia Militar do Estado do Amazonas e Escolas que ainda não utilizam o Diário Digital - SEDUC.

13) PE nº 859/2018–CGL: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Liquidificador, Geladeira, Frigobar, Poltrona Giratória e outros), para atender as necessidades da SUHAB.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 26 de julho de 2018 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 26 de julho de 2018 às 09:15 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1) PE nº 566/2018–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza, para atender as necessidades do SPA, Hospital e Maternidade Chapot Prevost - HICP.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 26 de julho de 2018 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 26 de julho de 2018 às 09:15 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) PE nº 339/2018–CGL, em virtude de solicitação de devolução dos autos ao órgão demandante para cancelamento do processo nº 003/2018 e abertura de novo processo relativo aos serviços de impressora, conforme nota técnica exarada pela Assessoria desta CGL.

2) PE nº 650/2018–CGL, tendo em vista a necessidade de nova instrução processual, conforme solicitação do órgão e nota técnica exarada pela Corregedoria desta CGL.

3) PE nº 670/2018–CGL, em virtude da solicitação de devolução do órgão demandante, conforme nota técnica exarada pela Assessoria desta CGL.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

CC nº 023/2018 – CGL:

Empresas Classificadas:

1º lugar: Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda

2º lugar: Construnorte Construção Civil e Terraplanagem Ltda

Empresa Desclassificada:

- Cotrap Construtora e Transportadora Pioneiro Ltda

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços

Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços, derivada do direito de preferência exercido pela licitante SGN OBRAS DE ALVENARIA LTDA, referente à Concorrência nº 044/2018-CGL.

Empresas Classificadas:

1º lugar: SGN Obras de Alvenaria Ltda
2º lugar: Pomar Comércio de Derivados de Petróleo e Construção Eireli
3º lugar: Construtora Escala Ltda

Empresa Desclassificada:

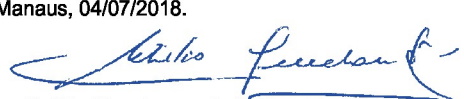
- Império Construções e Serviços Ltda
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento.


Sidney Coelho
Vice-Presidente da CGL/AM

COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A COSAMA torna público o pregão eletrônico N.º 011/2018 – CPL/COSAMA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança no trabalho conforme especificações do Anexo I do edital respectivo, processo administrativo N.º 567/2018 - COSAMA, Acolhimento de Propostas: até 09h00 do dia 17/07/2018. Início da sessão de disputa: 10h00 do dia 17/07/2018. Endereço eletrônico: [HTTPS://www.licitacoes-e.com.br](https://www.licitacoes-e.com.br). **Licitador:** COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página: www.cosama.am.gov.br. Informações e-mail: "licitacao@cosama.am.gov.br" e pelo fone (92) 4009-1957. Manaus, 04/07/2018.


Adm. Odílio Mendonça da Silva – Pres. CPL e Pregoeiro

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT-HVD
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL no Processo nº 3452/2017-FMT-HVD (005529/2018-CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 521/2018 – CGL **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL. II - **ADJUDICAR** em favor da empresa: E. H. M. SATO, com o valor total de R\$ 77.760,00 (Setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais). **ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD**, em Manaus, 05 de Julho de 2018.


Flávio Azevedo de Lima
Ordenador de Despesa

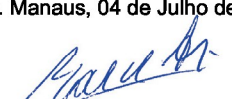
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO
DO AMAZONAS
EXTRATO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo aditivo ao Termo de Outorga nº 297/2015. **Processo:** 062.00803.2015. **Data da assinatura:** 04/07/2018. **Partes:** FAPEAM e FÁBIO LA XCHILT VALDEZ DOMINGOS MOREIRA. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Outorga e Aceitação de auxílio nº 297/2015. **Vigência:** 15/08/2018 a 14/01/2019. Manaus, 04 de Julho de 2018.


Edson Barcelos
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO
DO AMAZONAS
EXTRATO**

ESPÉCIE: Terceiro Termo aditivo ao Termo de Outorga nº 305/2015. **Processo:** 062.00929.2015. **Data da assinatura:** 04/07/2018. **Partes:** FAPEAM e RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Outorga e Aceitação de auxílio nº 305/2015. **Vigência:** 15/08/2018 a 14/01/2019. Manaus, 04 de Julho de 2018.


Edson Barcelos
Diretor-Presidente

**ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS-JUCEA/AM**

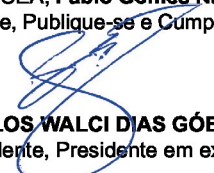
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2018.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e PRO-

DAM Processamento de Dados Amazonas S.A.. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, bem como acréscimo de serviço com suplementação de 6,7804% ao valor mensal, referente aos serviços de execução de sistema de protocolo em plataforma WEB (SPROWEB), para atender as necessidades da JUCEA. **Valor Global:** R\$ 16.214,40 (dezesesseis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). **Valor Mensal:** R\$ 1.351,20 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº. 2018NE00179, de 08/06/2018 no Elemento de Despesa nº 33904002; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2643.0001 e Fonte: 0201. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Lopes de Souza – Presidente da JUCEA; Fábio Gomes Naveca – Diretor Presidente da PRODAM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 04 de julho de 2018.


CARLOS WALCI DIAS GÓES
Vice-Presidente, Presidente em exercício

**ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS-JUCEA/AM**

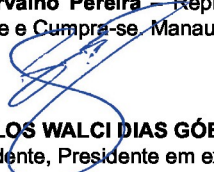
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2018.

VIGÊNCIA: 01.07.2018 a 30/06/2019.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e Universidade Patativa do Assaré - UPA **OBJETO:** Contratação, por Inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em prestação de serviços de seleção e recrutamento de estagiários de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da JUCEA. **Valor Global:** R\$ 255.374,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e Quatro mil reais). **Valor Mensal:** R\$ 21.281,20 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº. 2018NE00180, de 08/06/2018 no Elemento de Despesa nº 33903915; Programa de Trabalho: 23.125.3172.2135.0001 e Fonte: 0201. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Lopes de Souza – Presidente da JUCEA; Ana Cecília Carvalho Pereira – Representante Legal da UPA. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 04 de julho de 2018.


CARLOS WALCI DIAS GÓES
Vice-Presidente, Presidente em exercício

**ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
AMAZONAS-JUCEA/AM**

EXTRATO DE CONTRATO

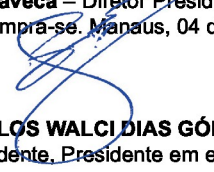
ESPÉCIE: Contrato nº 006/2018.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2018.

VIGÊNCIA: 01.07.2018 a 30.06.2019.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e PRO-

DAM Processamento de Dados Amazonas S.A.. **OBJETO:** Contratação, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada em prestação de serviços de execução do sistema PRODAM-RH, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da JUCEA, a contar da data de assinatura do termo. **Valor Global:** R\$ 15.179,88 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Valor Mensal:** R\$ 1.264,99 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº. 2018NE00184, de 13/06/2018 no Elemento de Despesa nº 33904002; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2643.0001 e Fonte: 0201. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Lopes de Souza – Presidente da JUCEA; Fábio Gomes Naveca – Diretor Presidente da PRODAM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 04 de julho de 2018.


CARLOS WALCI DIAS GÓES
Vice-Presidente, Presidente em exercício

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO
Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO 09/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 09/2018 - HPSAPBA, prestação de serviços especializados em exames laboratoriais complementares.

CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa J. A. SOUTO LOUREIRO S/A, CNPJ 04.528.386/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em exames laboratoriais complementares.

VALOR GLOBAL: R\$ 518.880,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e oitenta centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 43.240,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Portaria 17/18-DG/HPSAPBA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2018.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 017125.000021/2018 – HPSAPBA.

Manaus, 04 de julho de 2018.

Dr. Antônio Carlos Carneiro da Silva Nossa
 Direção Geral do HPSABPA

PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 59.476.770/0001-58 - NIRE 13300006323

COMUNICADO AO MERCADO

A PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. ("Companhia"), pelo presente comunicado ao mercado, em complemento ao aviso aos acionistas publicado pela Companhia em 28 de maio de 2018, informa que procederá ao pagamento do valor correspondente às frações de ações resultantes do processo de grupamento das ações de emissão da Companhia. A Companhia informa que o valor a ser pago, conforme termos da deliberação aprovada em 16 de abril de 2018, será de R\$0,03862 por ação de emissão da Companhia, considerando o número de ações da Companhia detidas anteriormente ao grupamento, e que referido valor será pago entre 16 e 26 de julho de 2018. Ademais, a Companhia relembra aos detentores do direito ao recebimento do valor acima mencionado que (i) àqueles que tenham em seus registros com a Companhia conta corrente informada para o recebimento de rendimento, o valor correspondente às frações canceladas serão transferidos para a conta cadastrada no dia do pagamento; e (ii) para aqueles que não tenham registrada uma conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, que não tenham seu cadastro atualizado ou que tenham as suas ações bloqueadas, deverão, para a liberação do valor correspondente em seu favor, comparecer a uma agência do Banco Bradesco S.A., de sua livre escolha, para que possa realizar sua atualização cadastral e solicitar o recebimento do valor correspondente, o qual será liberado somente após a devida atualização cadastral. Lembramos aos titulares do referido direito que os valores correspondentes permanecerão disponíveis pelo prazo de 3 (três) anos contados a partir da data do início de pagamento. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente com o Banco Bradesco S.A., em qualquer agência, ou por telefone no número (0800-7011616) ou e-mail dac.acecustodia@bradesco.com.br. Manaus, 03 de julho de 2018. PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. (a) Edmilson Fortes Carvalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - SEAP

-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Nº 006/2018. **ASSINATURA:** 01/06/2018. **PARTES:** SEAP e a Prodam Processamento de Dados Amazonas S.A. **OBJETO:** Serviços de rede, compreendendo fornecimento de circuito de transmissão de dados. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 01/06/2018 a 01/06/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 196.672,08. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2643.0001; Fonte: 100; ND: 33904007; NE: 2018NE464, de 01/06/2018, no valor de R\$ 114.725,38. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 3119.280.2018 (013.12270.2018).

-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA Nº 007/2018. **ASSINATURA:** 01/06/2018. **PARTES:** SEAP e a Prodam Processamento de Dados Amazonas S.A. **OBJETO:** Serviços de desenvolvimento e implantação do sistema SIPEA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 01/06/2018 a 01/06/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.165.113,65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 14.122.0001.2643.0001; Fonte: 100; ND: 33904002; NE: 2018NE465, de 01/06/2018, no valor de R\$ 1.299.068,19. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 3119.360.2018 (013.14459.2018).

-ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2018. **ASSINATURA:** 01/06/2018. **PARTES:** SEAP e a Prodam Processamento de Dados Amazonas S.A. **OBJETO:** Rescisão do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 010/2016-SEAP, firmados entre as partes em 01/06/2016, nos termos previsto no inciso II da Cláusula Quarta. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 3119.501.2018.

-ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2018. **ASSINATURA:** 01/06/2018. **PARTES:** SEAP e a Prodam Processamento de Dados Amazonas S.A. **OBJETO:** Rescisão do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 013/2012/SEJUS-SEAP, firmado entre as partes em 01/11/2012, nos termos previstos no inciso II da Cláusula Décima Terceira. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 3119.503.2018. Manaus, 03 de julho de 2018.

CEL QOPM CLEITMAN RABELO COELHO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº 106/2018-GAB/SEC/SEAP. O Secretário de Estado de Administração Penitenciária autoriza a **concessão de diárias e passagens**, de acordo com o Decreto nº 37.529, de 28 de dezembro de 2016, aos servidores abaixo para o **Destino: Manaus (AM) Envira (AM) Manaus (AM):** DENIS CAETANO GOMES CAVALCANTE; **Período:** 12 a 13/06/2018; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao Município, fins de verificar a viabilidade de repasse das instalações de imóvel (Unidade Prisional) já adaptada pela Prefeitura.

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº 108/2018-GAB/SEC/SEAP. Destino: Manaus (AM) Natal (RN) Manaus (AM): AGNELO BATISTA DE LIMA JUNIOR; **Período:** 02 a 05/07/2018; **Objetivo:** Participar do 1º Seminário de Gestão e Segurança Prisional – O PODER DO ESTADO, fins de abordar temas sobre a importância dos Grupos Táticos no âmbito do Sistema Prisional. **Manaus, 03 de julho de 2018.**

CEL QOPM CLEITMAN RABELO COELHO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - SEAP

PORTARIA Nº 087/2018-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação nos caso e emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 155;

CONSIDERANDO os termos do Parecer n. 316/2018/AJURI/SEAP;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário Executivo de Administração Penitenciária na presente data, que concentra na figura do titular da SEAP as funções de ordenador de despesas e autoridade superior para os fins previstos no artigo 26 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 3119.513.2018.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termo do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa EMBRASIL SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de operacionalização e administração do Centro de Detenção Provisória de Manaus – II – CDPM II.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo Valor Global de R\$ 14.007.168,00, Manaus, 04 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

CEL QOPM CLEITMAN RABELO COELHO
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E
QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC**

RESENHA GS n.º 396, de 03 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso da atribuição;**PORTARIA GS Nº 718/2018**

I. DISPENSAR, da Função de Diretor da Escola Estadual Sergio Mendonça de Aquino (Tipologia III – FGD 3), Município de Itacoatiara, a Servidora MARIA LUCIA DE ARAUJO OZAKI, PROFESSOR, matrícula 130.295-7 D, a conta de 03 de julho de 2018. **CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.

Manaus, 03 de julho de 2018.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E
QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC**

RESENHA GSEAG Nº 335, de 03 de julho de 2018.

PORTARIA GSEAG Nº 735/2018.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 003/2018, publicada no Diário Oficial de 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial do dia 24/01/2018,

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO, que a empresa **PREVINA PROGRAMAS PREVENTIVOS - LTDA** é fornecedora exclusiva nacional do título **DROGA DISFARÇADA DE ESTUDANTE**, conforme documento constante nos autos, à fl. 00017/CGL;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl.000042/CGL está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 013102.00021888/2018 – CGL e 01.01.028101.00015684.2018/SEDUC,

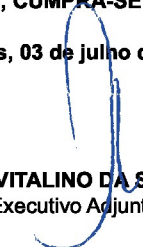
RESOLVE:

I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para aquisição do livro **Droga disfarçada de estudante**;

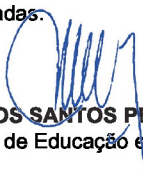
II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **PREVINA PROGRAMAS PREVENTIVOS - LTDA** pelo valor global de R\$ 11.431.700,00 (onze milhões e quatrocentos e trinta um mil e setecentos reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de julho de 2018.


GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

RATIFICO a decisão supra, nos termos de art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade de Ensino

SEMA**PORTARIA Nº. 01/2018- FEMA.**

O Fundo Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 187 de 25/04/2018, publicada no DOE no dia 25/04/2018** que dispõe sobre o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA; e

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**, através do Memorando n.º 014/2018-CEMAAM, nos autos do Processo n.º 01.01.030101.000314/2018

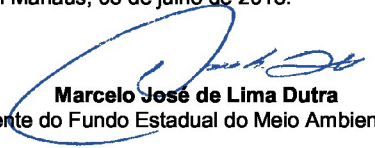
RESOLVE:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM**, no valor de R\$ 2.896.346,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais) para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação do Projeto de Informatização do IPAAM.

Destaque nº. 01 de 03 de julho de 2018.

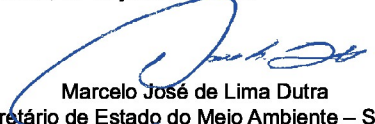
Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
18	541	3248	2426	339040	401	942.810,00
18	541	3248	2426	449052	401	1.953.536,00
TOTAL						2.896.346,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da SEMA/FEMA, em Manaus, 03 de julho de 2018.


Marcelo José de Lima Dutra
Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA

ORGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Espécie: Termo de Contrato nº 007/2018. **Processo nº:** 013.0032613.2017. **Data:** 28/06/2018. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a empresa M M Engenharia LTDA. **Objeto:** Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, as obras de serviços de engenharia para construção da nova Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, localizada no município de Manaus no Estado do Amazonas, compreendendo os serviços de: Administração, Mobilização e Desmobilização, Serviços Preliminares, Trabalho em Terra, Infraestrutura, Supra-estrutura, Paredes e Painéis, Cobertura, Esquadrias, Vidros e Plásticos, Revestimentos Internos e Externos, Soleiras/Peitoris e Rodapés, Brises Verticais, Forro, Tratamento (Impermeabilização), Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas, Instalações Sanitárias, Aparelhos e Metais, Instalações Elétricas, subestação, SPDA, Sonorização, Circuito Fechado de Monitoramento, Equipamentos Mecânicos, Pavimentação, Pintura, Instalação Telefônicas, Instalações de Combate a Incêndios, Instalação de Águas Pluviais, Revestimento, Drenagem, Paisagismo, Urbanização, Limpeza Final, devendo ser executados em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas da SEINFRA e outros órgãos competentes, conforme os anexos do Projeto Básico. **Valor:** R\$ 6.617.729,52 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** Este Contrato passará a vigor a partir de data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Contrato serão financiadas pela Contribuição Financeira Alemã, no âmbito do Banco Alemão KfW, conforme disposto no Acordo em Separado, Artigo III, inciso 2, na Modalidade de Desembolso Direto Simplificada, cujo pagamento será realizado pelo Banco KfW ao prestador do serviço, mediante fatura e aprovação da SEMA e da consultoria permanente GOPA/PIATAM. Gabinete da SEMA, em Manaus, 03 de julho de 2018.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 015/2018-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2018; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**; **OBJETO:** serviço do uso de licença de software de geoprocessamento "ArcGIS Online Level 2"; **VALOR TOTAL:** R\$ 225.497,49 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.126.3264.2532.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33904001; tendo sido emitida, em 26/04/2018 a Nota de Empenho n.º 2018NE00357 no valor de R\$ 225.497,49 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2018-GSE/SSP-AM. Gabinete da Secretária Executiva de Segurança Pública, Manaus, 18 de maio de 2018.

JULIANA GOMES TUMA
Secretária Executiva de Segurança Pública

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 016/2018-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 21.05.2018; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **M. L. DE MATOS MULLER EIRELI**; **OBJETO:** Prestação dos serviços de fornecimento de refeições preparadas incluindo operacionalização, para atender esta Secretaria de Estado de Segurança Pública; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.905.404,40 (sete milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.306.3263.2204.0001; Fonte de Recurso: 01600000 01000000; Natureza da Despesa: 33903941; tendo sido emitida, em 21/05/2018 as Notas de Empenho n.º 2018NE00450, 2018NE00451 nos valores de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) e R\$ 1.596.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 009/2017-SESAU-RR, Pregão Eletrônico n.º 016/17. Gabinete da Secretária Executiva de Segurança Pública, Manaus, 21 de maio de 2018.

JULIANA GOMES TUMA
Secretária Executiva de Segurança Pública

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 023/2018-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2018; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**; **OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças da aeronave tipo helicóptero, modelo Schweizer 300cbi, matrícula PR-LIS e aeronave tipo avião, modelo Super Petrel LS, matrícula PU-MNS, pertencentes ao Sistema de Segurança Pública; **VALOR TOTAL:** R\$ 387.367,40 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903920; tendo sido emitida, em 25/05/2018 a Nota de Empenho n.º 2018NE00453 no valor de R\$ 236.308,46 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos). Ficando o saldo remanescente consignado à dotação orçamentária do exercício vindouro; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Portaria de Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2018-GSE/SSP/AM. Gabinete da Secretária Executiva de Segurança Pública, Manaus, 25 de junho de 2018.

JULIANA GOMES TUMA
Secretária Executiva de Segurança Pública

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 025/2018-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2018; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **J.V.C. AEROTAXI LTDA**; **OBJETO:** Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, para atender a 2 (duas) aeronaves tipo helicóptero, modelo AS350 B3+ Esquilo, pertencentes e operadas por esta Secretaria de Estado de Segurança Pública; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.230.632,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 26.06.2018 a 25.06.2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 33903920; tendo sido emitida, em 26/06/2018 a Nota de Empenho n.º 2018NE00605 no valor de 1.146.297,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico n.º 412/2018-CGL. Gabinete da Secretária Executiva de Segurança Pública, Manaus, 26 de junho de 2018.

JULIANA GOMES TUMA
Secretária Executiva de Segurança Pública

PORTARIA Nº 0051/2018-GSE/SSP
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 003/2018-Comissão Especial-SSP/AM, datado de 26.06.2018, que solicita nova prorrogação no prazo para conclusão dos trabalhos instaurados por meio da Portaria nº 022/2018-GSE/SSP/AM;

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório, a contar do término do prazo concedido da Portaria nº 0038/2018-GSE/SSP, de 15.05.2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 26 de junho de 2018.

JULIANA GOMES TUMA
Secretária Executiva de Segurança Pública-SSP/AM

PORTARIA Nº 0133/2018-GS/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0159/2016-GS/SSP/AM, publicada no DOE edição de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para o registro, a expedição de autorização para funcionamento, o controle e a fiscalização das empresas que trabalham ou prestam serviços no segmento de segurança eletrônica.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela supracitada Comissão Permanente e o que mais consta do Processo nº 00439/2018-SSP.

RESOLVE:

I - CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, no âmbito do Estado do Amazonas, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa **INVIOLAVEL MANAUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA-ME**, CNPJ nº 12.983.582/0001-52, para funcionar nas seguintes atividades do segmento de segurança eletrônica: 1) monitoramento e/ou rastreamento de bens, de semoventes e de pessoas por sinais e/ou por imagens emitidos de sistemas eletrônicos de segurança; 2) elaboração de projetos que envolvam sistemas eletrônicos de segurança; 3) fabricação, distribuição e comercialização de sistemas eletrônicos de segurança; 4) prestação de serviços que envolvam sistemas eletrônicos de segurança; 5) inspeção técnica que envolva sistemas eletrônicos de segurança, nos termos da Lei Estadual nº 3.632, de 28 de junho de 2011 e do Decreto nº 37.349, de 26 de outubro de 2016.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 28 de junho de 2018.


Cel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP/AM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

Resenha das Autorizações de Viagens, publicada no DOE, edição de 11 de junho de 2018, fls. 9, publicações diversas.

Onde se lê: 1. **Nome e Cargo:** George Alexandre Fonseca Feitosa – Cel. QOPM; Franciney Machado Bo – Ten.Cel. QOPM; Erik Batista do Nascimento – Sgt. QPPM; Arnaldo Ribeiro da Cruz Junior – Sgt. QPPM; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM – 29 a 31/08/2018;

Leia-se: 1. **Nome e Cargo:** George Alexandre Fonseca Feitosa – Cel. QOPM; Franciney Machado Bo – TC QOPM; James da Silva Tavares – Sgt QPPM; Erik Batista do Nascimento – Sgt QPPM; Arnaldo Ribeiro da Cruz Junior – Sgt QPPM; **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM – 27 a 31/08/2018;

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 02 de julho de 2018.


CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 478/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 020/2018 – CONSUNIV/UEA, Artigo 31 da Lei nº 3.656, de 01/09/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2018/00016232 – UEA e, ainda, serem os efeitos da promoção a partir da data do preenchimento de todos os requisitos legais indicados no artigo 2º, conforme estabelecido no artigo 29, ambos da supracitada Resolução.

RESOLVE: PROMOVER a Professora **NÁDIA VERÇOSA DE MEDEIROS RAPOSO**, matrícula nº 051.496-9A, ao cargo de Professor Titular Classe Única, a contar de 19/06/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2018.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 484/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 020/2018 – CONSUNIV/UEA, Artigo 31 da Lei nº 3.656, de 01/09/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2018/00016311 – UEA e, ainda, serem os efeitos da promoção a partir da data do preenchimento de todos os requisitos legais indicados no artigo 2º, conforme estabelecido no artigo 29, ambos da supracitada Resolução.

RESOLVE: PROMOVER o Professor **ANTÔNIO DE LIMA MESQUITA** à Classe de Professor Titular Classe Única, a contar de 19/06/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2018.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 485/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 020/2018 – CONSUNIV/UEA, Artigo 31 da Lei nº 3.656, de 01/09/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2018/00015961 – UEA e, ainda, serem os efeitos da promoção a partir da data do preenchimento de todos os requisitos legais indicados no artigo 2º, conforme estabelecido no artigo 29, ambos da supracitada Resolução.

RESOLVE: PROMOVER o Professor **ESTEVAO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA** à Classe de Professor Titular Classe Única, a contar de 14/06/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2018.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 486/2018–GR/UEA

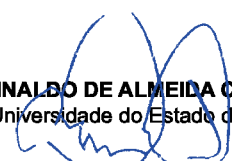
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 020/2018 – CONSUNIV/UEA, Artigo 31 da Lei nº 3.656, de 01/09/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2018/00016425 – UEA e, ainda, serem os efeitos da promoção a partir da data do preenchimento de todos os requisitos legais indicados no artigo 2º, conforme estabelecido no artigo 29, ambos da supracitada Resolução.

RESOLVE: PROMOVER o Professor **ANÍZIO DE ARAÚJO CAVALCANTE** à Classe de Professor Titular Classe Única, a contar de 20/06/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2018.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 487/2018–GR/UEA

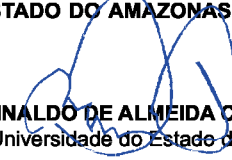
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 020/2018 – CONSUNIV/UEA, Artigo 31 da Lei nº 3.656, de 01/09/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2018/00016739 – UEA e, ainda, serem os efeitos da promoção a partir da data do preenchimento de todos os requisitos legais indicados no artigo 2º, conforme estabelecido no artigo 29, ambos da supracitada Resolução.

RESOLVE: PROMOVER o Professor **PAULO DE TARSO BARBOSA SAMPAIO** à Classe de Professor Titular Classe Única, a contar de 20/06/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2018.


CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 034/2018- GR

APROVAR *ad referendum* a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turnos e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado – SIS, 2018, Acesso 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado da consulta aos Diretores das Unidades Acadêmicas sobre os cursos de graduação, vagas e turnos, a serem ofertadas no Concurso Vestibular e no Sistema de Ingresso Seriado – SIS 2018.

CONSIDERANDO que os cursos de graduação, vagas e turnos a serem ofertados estão dentro da capacidade de infraestrutura e quadro docentes disponíveis;

CONSIDERANDO a proposta formulada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio do Processo nº 2018/00014941;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVIII, Art. 16 do Decreto nº 21.963, de 17 de junho de 2011;

RESOLVE: Art. 1º. – APROVAR *ad referendum* a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turno e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado – SIS, 2018, acesso 2019.

Parágrafo Único. No Concurso Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado 2018, serão ofertadas 5.292 vagas, sendo 2.222 vagas em Manaus, 3.070 vagas no interior, 337 PCD e 262 vagas para indígenas.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 34/2018 - CONSUNIV

Quadro de distribuição das vagas - Vestibular e SIS 2018, acesso 2019, de acordo com a Lei nº 2.894/2004.

LOCAL DA REALIZAÇÃO	GRAU	CURSO	TURNO	VAGAS	
				VESTIBULAR	SIS
Manaus	Licenciatura	Ciências Biológicas	Matutino	18	12
			Noturno	18	12
		Geografia	Matutino	24	16
			Noturno	24	16
		Letras-Língua Portuguesa	Vespertino	30	20
			Noturno	30	20
		Matemática	Vespertino	24	16
			Noturno	24	16
		Pedagogia	Matutino	24	16
			Noturno	24	16
	Bacharelado	Enfermagem	Integral	60	40
		Odontologia		60	40
		Medicina		72	48
	Licenciatura	Educação Física	Vespertino	24	16
	Licenciatura	Dança	Vespertino	12	8
			Noturno	12	8
		Música	Vespertino	12	8
			Noturno	12	8
	Bacharelado	Dança	Vespertino	12	8
			Noturno	12	8
		Música	Vespertino	12	8
			Noturno	12	8
		Teatro	Integral	12	8
	Bacharelado	Dança	Vespertino	12	8
			Noturno	12	8
		Música	Vespertino	12	8
			Noturno	12	8
		Teatro	Integral	12	8
		Turismo	Vespertino	24	16
			Noturno	24	16
		Direito	Vespertino	27	18
			Noturno	27	18
	Bacharelado	Administração	Vespertino	27	18
			Noturno	27	18
		Ciências Contábeis	Matutino	27	18
			Noturno	27	18
		Ciências Econômicas	Matutino	27	18
			Noturno	27	18
	Bacharelado	Direito	Vespertino	27	18
			Noturno	27	18
		Engenharia Civil	Integral	24	16
		Engenharia da Computação	Integral	24	16
		Engenharia de Controle e Automação	Integral	27	18
	Bacharelado	Engenharia da Produção	Integral	30	20
		Engenharia Elétrica	Integral	30	20
		Engenharia Mecânica	Integral	30	20
	Bacharelado	Engenharia Naval	Integral	23	15
	Bacharelado	Engenharia Química	Integral	30	20

		Engenharia de Materiais	Noturno	24	16
		Engenharia Eletrônica	Noturno	24	16
		Sistemas de Informação	Integral	24	16
		Meteorologia	Integral	24	16
Itacoatiara	Licenciatura	Computação	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Engenharia Florestal	Integral	30	20
Parintins	Licenciatura	Computação	Noturno	30	20
		Ciências Biológicas	Matutino	24	16
		Física	Noturno	24	16
		História	Noturno	24	16
		Química	Vespertino	24	16
		Matemática	Noturno	24	16
		Pedagogia	Vespertino	30	20
Tabatinga	Licenciatura	Ciências Biológicas	Vespertino	27	18
		Geografia	Noturno	27	18
		Letras - Língua Portuguesa	Noturno	24	16
		Matemática	Matutino	27	18
			Noturno	27	18
		Pedagogia	Vespertino	24	16
Tefé	Licenciatura	Ciências Biológicas	Noturno	18	12
		Física	Noturno	30	20
		Geografia	Noturno	24	16
		História	Noturno	24	16
		Letras - Língua Portuguesa	Noturno	24	16
		Matemática	Vespertino	24	16
		Química	Noturno	24	16
		Pedagogia	Noturno	24	16
Barcelos	Licenciatura	Educação Física	Matutino	24	16
Boa Vista do Ramos	Licenciatura	Educação Física	Matutino	24	16
Boca do Acre	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Ciências Contábeis	Matutino	24	16
Careiro Castanho	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Ciências Contábeis	Matutino	24	16
Carauari	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Ciências Contábeis	Matutino	24	16
Coari	Licenciatura	Geografia	Matutino	24	16
	Tecnologia	Agroecologia	Matutino	24	16
Eirunepé	Licenciatura	Educação Física	Matutino	24	16
	Bacharelado	Administração	Vespertino	24	16
Humaitá	Bacharelado	Ciências Contábeis	Matutino	24	16
	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
IPIXUNA	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
	Licenciatura	Educação Física	Matutino	24	16
Irlanduba	Licenciatura	Educação Física	Matutino	24	16
Itacoatiara	Bacharelado	Ciência da Computação	Diumo	24	16
	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
Itapiranga	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
Jutaí	Licenciatura	Educação Física	Matutino	24	16
Lábrea	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Administração	Vespertino	24	16
Manacapuru	Bacharelado	Ciências Contábeis	Matutino	24	16
	Tecnologia	Agroecologia	Vespertino	24	16
Manicoré	Bacharelado	Ciências Contábeis	Matutino	24	16
	Licenciatura	Educação Física	Vespertino	24	16
Maués	Bacharelado	Administração	Vespertino	24	16
	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
Nova Olinda do Norte	Bacharelado	Administração	Vespertino	24	16
	Licenciatura	Educação Física	Matutino	24	16
Novo Aripuanã	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Administração	Vespertino	24	16
Parintins	Bacharelado	Engenharia Civil	Vespertino	24	16
Presidente Figueiredo	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Administração	Vespertino	24	16

Presidente Figueiredo	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Administração	Vespertino	24	16
São Gabriel da Cachoeira	Bacharelado	Administração	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Ciências Contábeis	Matutino	24	16
São Sebastião do Uatumã	Licenciatura	Educação Física	Matutino	24	16
Santo Antonio do Içá	Licenciatura	Educação Física	Matutino	24	16
Tabatinga	Licenciatura	Licenciatura Intercultural Indígena	Matutino	24	16
	Licenciatura	História	Vespertino	24	16
Tapauá	Licenciatura	Educação	Matutino	24	16
Tefé		Física			
	Bacharelado	Administração	Vespertino	24	16
	Tecnologia	Tecnologia em Alimentos	Matutino	24	16
TOTAL				2816	1877
VAGAS RESERVADAS PARA INDÍGENAS				262	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)				337	
TOTAL GERAL				5292	

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR PORTARIA Nº315/2018

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Portaria de Credenciamento nº001/2014-SEFAZ, publicada no DOE, no dia 21/03/2017; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 24/04/2017, habilitando a empresa UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, por haverem cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Processo nº2018.A.03200.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a Fundação AMAZONPREV;

II - ADJUDICAR “AD REFERENDUM” o objeto da inexigibilidade em favor da empresa UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, pelo valor mensal de R\$ 22.981,20, no valor global de R\$ 275.774,40.

À consideração do Senhor DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AMAZONPREV, em Manaus, 04 de julho de 2018

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Gerente de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AMAZONPREV, em Manaus, 04 de julho de 2018

MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA

Diretor Presidente

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 005/2018. **PARTES:** UGPE e a empresa REGO E MENDES CONTRUÇÕES LTDA. **DATA:** 05/06/2018. **OBJETO:** liquidação do valor devido pela UGPE, relativo ao pagamento de serviços não contemplados no Contrato nº. 017/2017. **VALOR:** R\$ 602.028,87 (seiscentos e dois mil e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 039102; PT 15.512.3166.1083.0011; Fonte: 160; ND: 44909293, NE nº 2018NE00328, emitida em 05/06/2018. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 3120.0002299.2017 e Parecer Jurídico nº 071/2018 - SUBJUR/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE.** Manaus, 05 de junho de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE



ATENÇÃO!

Fique atento às novas normas para envio de sua matéria, evite que seu material seja devolvido.

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

1. Todas as matérias destinadas para publicação deverão ser encaminhadas ao Protocolo do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, por meio de ofício, subscrito pelo titular do órgão ou entidade; ou servidor designado para tal atribuição;
2. A matéria deverá ser encaminhada em via impressa do documento original ou cópia autenticada, sem marca d'água, nítida, revisada, assinada e em meio digital;
3. Os arquivos digitais serão enviados previamente por intermédio do endereço eletrônico protocolo@imprensaoficial.am.gov.br, em versão Word (*.doc), excetuados aqueles de maior complexidade e volume, que serão encaminhados em meio digital (cd ou pendrive);
4. Na configuração da página do editor de texto WORD, deverão ser observadas as seguintes especificações:
 - Papel tamanho A4
 - Fonte ARIAL / corpo 8
 - Alinhamento Justificado
 - Margem esquerda: 57,5mm
 - Margem direita: 57,5mm
 - Entrelinha: simples
 - Orientação: retrato
 - Se a primeira linha tiver recuo deve ser de 1cm;
5. O texto deve obedecer a **LARGURA de 9,5 centímetros**;
6. O título do texto será digitado em **Estilo NORMAL**, com Letras MAIÚSCULAS, em Fonte **ARIAL NEGrito**, **TAMANHO 10**, Cor PRETA;
7. Balanços a partir de meia página e tabelas, na fonte ARIAL, tamanho mínimo da fonte 7, em texto editável. Não serão aceitos balanços convertidos em imagens, os balanços devem ser enviados todos em pdf;
8. Tabelas deverão ser enviadas nas medidas de 9,5cm (95mm) ou 20cm (200mm);
9. Os atos e matérias, para que sejam publicados no mesmo dia, deverão ser entregues até as 13 horas no protocolo do DIÁRIO OFICIAL;
10. A fidelidade da publicação constitui responsabilidade do órgão ou entidade solicitante, recomendando-se que, no caso de diferentes matérias para publicação na mesma data, sejam encaminhadas por intermédio de um único ofício;
11. As matérias devem ser digitadas em papel branco, tipo A4, sem rasuras, com cabeçalho contendo o timbre do órgão ou entidade e rodapé com endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
12. A redação do ato deve obedecer ao Novo Acordo Ortográfico, não conter rasuras e as assinaturas dos responsáveis não devem sobrepor o texto.

Acesse Diário Oficial Eletrônico

www.imprensaoficial.am.gov.br